Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o inciso XIV do art. 8º, inciso V do art. 11 e revoga o inciso III do art. 11 da Resolução nº 63, de 24 de fevereiro de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, JULIO MARIA CHRIST, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O inciso XIV, do art. 8º da Resolução nº 63/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIV- manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres por meio de amostragem baseada em critérios técnicos previamente definidos ou por solicitação fundamentada pelo Presidente.."

Art. 2º O inciso V do art. 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

" V- os concursos realizados a as admissões de provimento efetivo."

Art. 3º Revoga o inciso III do art. 11 da Resolução nº 63/2012.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 21 de novembro de 2018.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente